



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 018, DE 27 DE JULHO DE 2022.	2

CHEFE DE GABINETE

JULHO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Paulo de Oliveira Araújo

Código identificador: fkvhzkb8evy20220727100706

DECRETO

DECRETO Nº 018, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre Reposição Inflacionária nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a atipicidade do ano de 2020, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19; CONSIDERANDO as restrições impostas pela edição da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, notadamente quanto a concessão de reajuste ou adequação de remuneração do funcionalismo público, que vigoraram até 31 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a superação das restrições supra e, com vistas a reduzir as perdas inflacionárias; CONSIDERANDO que os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários municipais de Montes Altos, serão concedidos no mesmo índice de reajuste conferido ao funcionalismo público municipal, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2016; CONSIDERANDO a necessidade recompor a perda do poder de compra dos subsídios dos Agentes Políticos municipal de Montes Altos – MA, decorrente da inflação, consoante prevê o § 1º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal. DECRETA: Art. 1º. Fica concedida Reposição Inflacionária pelo IPCA acumulado no ano de 2021, em 10,06% (dez vírgula seis por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de reposição salarial, passando a vigorar com os seguintes valores: I – Os subsídios mensais do Prefeito passam a ser R\$ 17.609,60; II – Os subsídios mensais do Vice-Prefeito passam a ser R\$ 8.804,8; III – Os subsídios mensais dos Vereadores passam a ser R\$ 5.833,18; IV – Os subsídios mensais dos Secretários Municipal passam a ser R\$ 3.852,10, e dos Secretários Adjuntos passam a ser R\$ 1.926,05. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário. Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO AOS 27 DIAS DO MÊS DE

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Paulo de Oliveira Araújo
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
MONTES
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
MONTES ALTOS:06759104000160
Data:27.07.2022 23:05